



PREFEITURA DE SENADOR AMARAL

Estado de Minas Gerais

Av. Vereador José Alves de Rezende, 34, Loteamento Elisa Bueno
Senador Amaral - MG - CEP 37.615-000 - Telefone: (35) 3437-1137
CNPJ Nº 41.778.556/0001-90 - www.senadoramaral.mg.gov.br



RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2026
TIPO: EMPREITADA DE MENOR UNITÁRIO
EXECUÇÃO: INDIRETA

REF: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Concreto fck 15 MPa Fornecimento e preparo de concreto com resistência característica fck = 15 MPa aos 28 dias, produzido conforme normas da ABNT, composto por 286 kg de cimento Portland, 1.456 kg de areia média/fina, 700 kg de brita nº 0 e 60 litros de água, com teor de argamassa de 71,8%, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte do município de Senador Amaral - MG / Poder Executivo.

1.0 - A presente Retificação é ora levado a efeito, para alterar o Item **14. DO PRAZO DA ENTREGA**, a PREGOEIRA torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados que considerando a especificidade do objeto, ensejou as necessárias modificações visando o devido cumprimento dos requisitos legais, considera-se alterado o item, com as devidas modificações inframencionadas;

14.1. Após recebimento da Autorização de Fornecimento, os produtos deverão estar prontos para retirada em **5 (cinco) dias Corridos**, admitindo sua prorrogação conforme disposto do Art. 107 da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.0 - Considera-se alterado o **ITEM 3. DOS PRAZOS** descrito no **ANEXO I**, conforme exposto abaixo:

3. DOS PRAZOS

3.1. Após recebimento da Autorização de Fornecimento, os produtos deverão estar prontos para retirada em **5 (cinco) dias Corridos**, admitindo sua prorrogação conforme disposto do Art. 107 da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.0 – Considera-se alteradas as cláusulas da Minuta da Ata de Registro de Preços referentes a entrega e dos preços, conforme exposto abaixo;

3.1.1. Após recebimento da Autorização de Fornecimento os produtos deverão estar prontos para retirada em **5 (cinco) dias Corridos**, admitindo sua prorrogação conforme disposto do Art. 107 da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Havendo restrições de mercado pela marca ofertada ou desequilíbrio constante de preços por manufaturas de produção da marca cotada, a licitante poderá substituir por produtos com marcas equivalentes e superiores, desde que apresente justificativa comprobatória das circunstâncias de impedimentos e qual marca substituirá o item vencido, além da apresentação de amostra para análise e deferimento de concordância da **CONTRATANTE**. A entrega de itens com marcas divergentes do constado na proposta de preços ou sem a devida concordância da **CONTRATANTE** não serão aceitos como



PREFEITURA DE SENADOR AMARAL

Estado de Minas Gerais

Av. Vereador José Alves de Rezende, 34, Loteamento Elisa Bueno
Senador Amaral - MG - CEP 37.615-000 - Telefone: (35) 3437-1137
CNPJ Nº 41.778.556/0001-90 - www.senadoramaral.mg.gov.br



fornecimento e será considerado descumprimento contratual e rescisão automática como fornecedor do Município.

3.3.2. O Nível de Atendimento Exigido (NAE) obedecerá aos seguintes prazos, todos em dias/horas úteis:

NÍVEL DE ATENDIMENTO EXIGIDO – NAE			
Ação	Prazo de execução	Atraso	Medidas Corretivas
Emissão de Autorização de Fornecimento	5 (cinco) dias Corridos	Até 1 (um) dia útil de atraso	Advertência escrita
		Superior à 2 (dois) dias úteis de atraso até 5 (cinco) dias úteis de atraso	Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de contratação
		Superior à 5 (cinco) dias úteis até o 30º (trigésimo) dia de atraso	Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de contratação, mais multa diária na ordem de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor de contratação até o 30º (trigésimo) dia de atraso
		Superior ao 30º (trigésimo) dia de atraso	Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor de contratação, com o consequente cancelamento da nota de empenho, Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato ou documento correspondente e aplicação de sanções administrativas

4.0 – Considera-se alteradas as cláusulas da Minuta de contrato referentes aos prazos de execução e de vigência, conforme exposto abaixo;

5.3. Após recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço pela **CONTRATANTE**, que será enviado por endereço eletrônico da **CONTRATADA**, a os produtos deverão estar prontos para retirada em **5 (cinco) dias Corridos**, admitindo sua prorrogação conforme disposto do Art. 107 da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.0 – Considerando as alterações substanciais no edital justifica-se em razão das retificações realizadas em seu conteúdo, as quais alteram informações essenciais ao adequado conhecimento e participação dos interessados. Considerando o princípio da publicidade, previsto no art. 37 da Constituição Federal, bem como o dever de transparência e ampla competitividade estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, a divulgação do edital retificado, assegurando condições isonômicas, acesso integral às novas informações e o pleno exercício do direito de participação pelos potenciais licitantes.

*Art. 55. § 1º **Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.***

Grifo nosso



PREFEITURA DE SENADOR AMARAL

Estado de Minas Gerais

Av. Vereador José Alves de Rezende, 34, Loteamento Elisa Bueno
Senador Amaral - MG - CEP 37.615-000 - Telefone: (35) 3437-1137
CNPJ Nº 41.778.556/0001-90 - www.senadoramaral.mg.gov.br



6.0 - Ficam mantidos os demais termos do edital.

Senador Amaral - MG, 30 de abril de 2026.

MAISA ALMEIDA TEXEIRA
Pregoeira